



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 081/2025

Altera a Lei Municipal n.º 974 de 30 de abril de 2014 e a Lei Municipal n.º 1.340 de 10 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 974 de 30 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

Parágrafo Único. Ficam instituídas pela presente lei o percentual de 100% (cem por cento) gratificação para o cargo de Operador de Máquina nas categorias I, II e III, a incidirem sobre o vencimento-base.

Art. 2º O art. 68 da Lei Municipal n.º 1.340 de 10 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 Fica concedida gratificação adicional no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Profissional em exercício na condução dos seguintes veículos:

- I – ônibus;
- II- micro-ônibus;
- III – Van.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 69 na Lei Municipal n.º 1.340 de 10 de maio de 2022:

“Art. 69 Fica concedida gratificação adicional no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Profissional em exercício na condução de caminhões.”

Art. 4º As despesas decorrentes do reenquadramento correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico Financeiro gerado pela alteração legislativa será de economia aos cofres municipais, conforme se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Período	Impacto financeiro
01/10/2025 A 31/12/2025	R\$ 49.151,74
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 196.607,34
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 196.607,34

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de outubro de 2025.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2025/2026

